



PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC.
Folhes

CONTRATO Nº 014/2023/PMP PROC. ADM. Nº 370/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E JOSÉ A. M. SOARES, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Dez, nº 972, João Castelo, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 11.782.162/0001-45, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Frederico Araújo Lobato, portador da Cédula de Identidade nº 130677220003 e do CPF nº 004.090.503-93, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **JOSÉ A. M. SOARES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 02.537.040/0001-00, estabelecida na Av. Dr. Almir Soares, 151. Bairro: Vila Filuca. Pinheiro - MA. CEP 65200-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Titular, senhor José Atanagildo Mello Soares, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 224.260.353-15, portador do R.G. nº 026296722003-1 SSP/MA, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 016/2022-SRP e do **Processo Administrativo n.º** 5.220/2022, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de medicamentos sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pinheiro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº 024/2022-PMP e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

			FONTE PAB			
	·	A	ssistência farmaceutica			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG 2.5ML	12000	AMPOLA	FARMACE	R\$ 2,28	R\$ 27,360,00
2	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML	120	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 4,97	R\$ 596,40
3	ACETILCISTEINA 100 MG- AMPOLA PARA NEBULIZAÇÃO	960	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,64	R\$ 2.534,40
5	ACIDO ACETIL SALICILICO (AAS) ADULTO 500MG	12000	COMPRIMIDO	SANOFI	R\$ 0,60	R\$ 7.200,00
6	ACIDO ACETIL SALICILICO (AAS) INFANTIL 100MG	40000	COMPRIMIDO	BRASTERAPICA	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
7	ACIDO FOLICO 5MG	40000	COMPRIMIDO	NATULAB	R\$ 0,08	R\$ 3,200,00
10	ALBENDAZOL 400 MG	20000	COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZI	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00
14	ACICLOVIR 200 MG	5400	COMPRIMIDO	CIMED	R\$ 3,34	R\$ 18.036,00
15	ACICLOVIR CREME 50MG	960	TUBO	CIMED	R\$ 1,46	R\$ 1.401,60
18	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML- 5 ML	2000	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 4,73	R\$ 9.460,00
20	ADRENALINA I MG/ML (EPINEFRINA)	2000	AMPOLA	BLAU	R\$ 0.91	R\$ 1.820,00
21	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML	18000	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0.32	R\$ 5.760,00
23	AGUA P/INJEÇÃO500ML	4080	FRASCO	HALEXISTAR	R\$ 4.30	R\$ 17.544 _{.0}
25	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	5716	AMPOLA	FARMACE	R\$ 1.05	R\$ 6.001.80
28	AMOXICILINA 250 MG SUSP 60ML.	8000	FRASCO	PRATI-DONADUZI	R\$ 4.20	R\$ 33,600,0
31	AMPICILINA SODICA 500MG	10000	CAPSULA	PRATI-DONADUZI	R\$ 0.11	R\$ 1.100,00
32	AMPICILINA SODICA 500MG	24000	FRASCO/AMPOLA	BLAU	R\$ 1,50	R\$ 36,000,00
34	ATENOLOL 50 MG	2400	COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZI	R\$ 0.07	R\$ 168.00
36	AZITROMICINA DI- HIDRATADA 500MG	4000	COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZI	R\$ 0.74	R\$ 2.960.00
38	BACLOFENO 10 MG	1200	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0.14	R\$ 168,00
39	BENSILATO DE ANLODIPINO 5 MG	32000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0.03	R\$ 960.00
40	BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG	40000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0.04	R\$ 1.600,00
42	BESILATO DE CISATRACURIO 2MG/ML	120	AMPOLA	BLAU	R\$ 24.40	R\$ 2.928.00
44	BICARBONATO SODIO 8.4% 250 ML	400	FRASCO	HYPOFARMA	R\$ 24.90	R\$ 9,960.00





						150 L
45	BICARBONATO SODIO 8.4% 10ML	4704	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,67	R\$ 3.151.68
47	BROMETO DE IPRATROPIO SOLUCAO 0.25MG/ML 20ML	8197	FRASCO	PRATI-DONADUZI	R\$ 0,68	R\$ 5.573,96
48	BROMETO DE PANCURONIO 2MG/ML 2ML	120	FRASCO/AMPOLA	NOVA FARMA	R\$ 6,10	R\$ 732,00
50	BROMOPRIDA 4MG/ML FR 20 ML	1200	FRASCO	PRATI-DONADUZI	R\$ 0,88	R\$ 1.056,00
53	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA- GOTAS 10MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML (BUSCOPAM COMPOSTO)6,67MG+333,4MG/ML	356	FRASCO	NATULAB	R\$ 4,38	R\$ 1.559,28
54	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML IML (BUSCOPAN SIMPLES)	4000	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,75	R\$ 11.000,00
57	CAPTOPRIL 50MG	20000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0.06	R\$ 1,200,00
61	CEFALEXINA 500MG	11440	COMPRIMIDO	ABL	R\$ 0,54	R\$ 6.177,60
62	CEFALOTINA 1G	8000	FRASCO/AMPOLA	ABL	R\$ 4,38	R\$ 35.040,00
63	CEFAZOLINA 1G	1400	FRASCO/AMPOLA	BLAUSIGEL	R\$ 7.00	R\$ 9.800.00
64	CEFEPIMA 1G	1000	FRASCO/AMPOLA	ABL	R\$ 11.49	R\$ 11.490.00
73	CLORETO DE SODIO 3,5G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G +CITRATO DE SODIO DI- HIDRATADO 2,9G + GLICOSE 20G-	96	ENVELOPE	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,53	R\$ 50,88
75	CLORETO DE SODIO 0.9% 100ML SISTEMA FECHADO	14000	FRASCO	HALEXISTAR	R\$ 2,35	R\$ 32.900,00
80	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	1600	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0.48	R\$ 768,00
82	CLORETO DE SUXAMETONIO 500MG	120	FRASCO/AMPOLA	BLAU	R\$ 19.00	R\$ 2.280,00
84	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML 120ML	2000	FRASCO	FARMACE	R\$ 1,61	R\$ 3.220,00
86	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML 3ML	456	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 3,22	R\$ 1.468,32
88	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 200MG IV 100ML	1556	FRASCO/AMPOLA	HALEXISTAR	R\$ 15,62	R\$ 24.304,72
90	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG 20ML	400	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 13,75	R\$ 5.500,00
93	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	1200	DRAGEA	NOVARTIS	R\$ 0.26	R\$ 312,00
94	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML- 120 ML	1200	FRASCO	GERMED	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
95	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10% SPRAY	120	FRASCO	HIPOLABOR	R\$ 60,90	R\$ 7.308,00
99	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	600	TUBO	HIPOLABOR	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
102	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/2ML	2088	AMPOLA	ISOFARMA	R\$ 0,40	R\$ 835,20
103	CLORIDRATO DE OXIBUTINA IMG/ML - 120 ML	40	FRASCO	EMS	R\$ 15,77	R\$ 630,80
105	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	8000	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,11	R\$ 880,00
116	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMPOLA 2 ML	1296	AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 1,46	R\$ 1.892,16
121	DIGOXINA 0.25MG	12000	COMPRIMIDO	PHALAB	R\$ 0.17	R\$ 2.040,00
124	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SL 5MG	480	COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,20	R\$ 96,00
188	NIFEDIPINA 10 MG	20000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0.57	R\$ 11.400.00
190	NIFEDIPINA 20 MG - RETARD	1400	COMPRIMIDO	NEO QUÍMICA	R\$ 0,10	R\$ 140,00
199	OLEO MINERAL 100ML	3340	FRASCO	BECKMAN	R\$ 2,81	R\$ 9.385.40
211	PENTOXIFILINA 400MG	40	COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0.87	R\$ 34,80
213	PIPERACILINA+TAZOBACTAN 4,5G	400	AMPOLA	MYLAN	R\$ 14,10	R\$ 5.640.00
214	PIRIMETAMINA 25 MG	1920	COMPRIMIDO	FARMOQUÍMICA	R\$ 0,11	R\$ 211,20
217	RETINOL E ASSOCIAÇÕES	20	BISNAGA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 3.84	R\$ 76,80
218	RINGER C/ LACTATO DE SODIO 500ML SISTEMA FECHADO	2516	FRASCO	HALEXISTAR	R\$ 2,50	R\$ 6.290,00
219	RINGER SIMPLES 500ML (NACL + KCI + CAC12) SISTEMA FECHADO	7658	FRASCO	FRESENIUS	R\$ 2,50	R\$ 19.145,00
221	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML 5ML	160	AMPOLA	TAKEDA	R\$ 12,99	R\$ 2.078,40
222	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML- ADULTO- FLORAX	3200	FRASCO	HEBRON	R\$ 2,08	R\$ 6.656,00
223	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 MILHÕES/ML- PEDIATRICO- FLORAX	3200	FRASCO	HEBRON	R\$ 2,57	R\$ 8.224,00
224	SECNIDAZOL 1000 MG	2400	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R\$ 0.58	R\$ 1.392,00
		2400	FRASCO	EMS	R\$ 8,00	R\$ 19.200.00
225	SECNIDAZOL SUSP. 900MG/450MG					
	SECNIDAZOL SUSP. 900MG/450MG SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	6672	FRASCO	PRATI-DONADUZI	R\$ 2,35	R\$ 15.679,20



BISNAGA

EUROFARMA

HALEXISTAR

FARMACE

PRATI-DONADUZI

PRATI-DONADUZI

BLAU

PRATI-DONADUZI

PRATI-DONADUZI

80



R\$ 224,00

Rubrica_

R\$2,80

230	BOKDITOL- BOLOBITOKIO	- 60	DISINAUA	LUKUTAKWA	ΚΦ 2,00	17.224.00
231	SUCCINATO DE METILPREDINISILONA 500 MG	384	AMPOLA	BLAU	R\$ 19,77	R\$ 7.591,68
232	SUCCINATO DE METILPREDINISOLONA 125MG	180	AMPOLA	BLAU	R\$ 11,27	R\$ 2.028,60
233	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	180	COMPRIMIDO	MEDLEY	R\$ 0.19	R\$ 34,20
234	SUCCINATO SODICO DE CLORANFENICOL 1G	840	FRASCO/AMPOLA	NOVA FARMA	R\$ 4,21	R\$ 3.536,40
235	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG	1080	FRASCO/AMPOLA	BLAU	R\$ 1,86	R\$ 2.008,80
236	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG	1680	FRASCO/AMPOLA	BLAU	R\$ 4,07	R\$ 6.837,60
239	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400 + 80MG) 5ML	120	AMPOLA	PRATI-DONADUZI	R\$ 0,11	R\$ 13,20
240	SULFAMETOXAZOL 800 MG + TRIMETOPRIMA 160 MG	18000	COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZI	R\$ 0,22	R\$ 3.960,00
242	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML - 2ML	480	AMPOLA	TEUTO	R\$ 6,80	R\$ 3.264,00
244	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML 1 ML	160	AMPOLA	FRESENIUS	R\$ 1,70	R\$ 272,00
247	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA (5MG + 250UI/G) POMADA TOPICO 15G	1000	TUBO	PRATI-DONADUZI	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00
248	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML 120ML	2000	FRASCO	PRATI-DONADUZI	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
249	SULFATO DE SALBUTAMOL PARA NEBULIZAÇÃO	ATO DE SALBUTAMOL PARA		GSK	R\$ 8,09	R\$ 323,60
250	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML- IML	800	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,10	R\$ 880,00
252	SULFATO FERROSO 125MG/ML HEPTAIDRATADO- GOTAS	960	FRASCO	NATULAB	R\$ 0,90	R\$ 864,00
254	SULFATO MAGNESIO 10% 10ML	1600	AMPOLA	SAMTEC	R\$ 3,44	R\$ 5.504.00
256	TARTARATO DE METOPROLOL 5MG (1MG/ML) 5ML	600	AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 13,20	R\$ 7.920,00
257	TENOXICAM 20MG	3200	AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 5,24	R\$ 16.768,00
258	TENOXICAM 40MG	4000	AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 9,74	R\$ 38.960.00
259	VITAMINA C GOTAS 20 ML	4000	FRASCO	NATULAB	R\$ 13.99	R\$ 55.960.00
260	VITELINATO DE PRATA 10%- COLIRIO	60	FRASCO	ALLERGAN	R\$ 12.30	R\$ 738.00
261	TROPICAMIDA COLIRIO 1% 5 ML	40	FRASCO	ALCON	R\$ 11.10	R\$ 444.00
262	IMUNOGLOBULINA - ANTI Rho (D)	32	AMPOLA	GRIFOLIS	R\$ 136,00	R\$ 4.352,00
	Michigological International	34	TOTAL	GRII OLIB	130,00	R\$ 647.801.68
	I.		FONTE MAC			K3 047.001.00
		Hospit	ais, maternidade, cemp e	caps		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG 2,5ML	18000	AMPOLA	FARMACE	R\$ 2,28	R\$ 41.040,00
2	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML	180	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 4,97	R\$ 894,60
3	ACETILCISTEINA 100 MG- AMPOLA PARA NEBULIZAÇÃO	1440	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,64	R\$ 3.801,60
5	ACIDO ACETIL SALICILICO (AAS) ADULTO 500MG	18000	COMPRIMIDO	SANOFI	R\$ 0,60	R\$ 10.800,00
6	ACIDO ACETIL SALICILICO (AAS) INFANTIL 100MG	60000	COMPRIMIDO	BRASTERAPICA	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
7	ACIDO FOLICO 5MG	60000	COMPRIMIDO	NATULAB	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
10	ALBENDAZOL 400 MG	30000	COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZI	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
14	ACICLOVIR 200 MG	8100	COMPRIMIDO	CIMED	R\$ 3,34	R\$ 27.054.00
15	ACICLOVIR CREME 50MG	1440	TUBO	CIMED	R\$ 1,46	R\$ 2.102.40
18	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML- 5 ML	3000	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 4.73	R\$ 14.190.00
20	ADRENALINA I MG/ML (EPINEFRINA)	3000	AMPOLA	BLAU	R\$ 0,91	R\$ 2.730.00
21	AGUA P/ INJECÃO 10ML	27000	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,32	R\$ 8.640.00
23	AGUA P/INIECÃOSOMI	6120	FRASCO	HALFYISTAR	P\$ 4.30	D \$ 26 316 00

Contrato nº 014/2023/PMP

AZITROMICINA DI- HIDRATADA 500MG

AGUA P/INJEÇÃO500ML AMINOFILINA 24MG/ML 10ML

AMPICILINA SODICA 500MG

AMPICILINA SODICA 500MG

AMOXICILINA 250 MG SUSP 60ML

25

28

31

32

34

36

K

R\$ 26.316.00

R\$ 9.002,70

R\$ 50.400,00

R\$ 1.650,00

R\$ 54.000,00

R\$ 252,00

R\$ 4.440,00

ATENOLOL 50 MG

SORBITOL- SUPOSITÓRIO

230

FRASCO

AMPOLA

FRASCO

CAPSULA

FRASCO/AMPOLA

COMPRIMIDO

COMPRIMIDO

6120

8574

12000

15000

36000

3600

6000

R\$ 4.30

R\$ 1,05

R\$ 4,20

R\$ 0,11

R\$ 1,50

R\$ 0.07

R\$ 0,74





						100000000000000000000000000000000000000
38	BACLOFENO 10 MG	1800	COMPRIMIDO	UNIÃO OUÍMICA	R\$ 0,14	R\$ 252,00
39	BENSILATO DE ANLODIPINO 5 MG	48000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0.03	R\$ 1.440,00
40	BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG	60000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0.04	R\$ 2.400.00
42	BESILATO DE CISATRACURIO 2MG/ML	180	AMPOLA	BLAU	R\$ 24.40	R\$ 4.392.00
44	BICARBONATO SODIO 8.4% 250 ML	600	FRASCO	HYPOFARMA	R\$ 24.90	R\$ 14.940.00
45	BICARBONATO SODIO 8.4% 10ML	7056	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0.67	R\$ 4.727.52
47	BROMETO DE IPRATROPIO SOLUCAO	12295	FRASCO	PRATI-DONADUZI	R\$ 0.68	R\$ 8.360,60
	0.25MG/ML 20ML BROMETO DE PANCURONIO 2MG/ML					ļ
48	2ML	180	FRASCO/AMPOLA	NOVA FARMA	R\$ 6,10	R\$ 1.098,00
50	BROMOPRIDA 4MG/ML FR 20 ML	1800	FRASCO	PRATI-DONADUZI	R\$ 0,88	R\$ 1.584.00
53	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA- GOTAS 10MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML (BUSCOPAM COMPOSTO)6,67MG+333,4MG/ML	534	FRASCO	NATULAB	R\$ 4,38	R\$ 2.338,92
54	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML IML (BUSCOPAN SIMPLES)	6000	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,75	R\$ 16.500,00
57	CAPTOPRIL 50MG	30000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
61	CEFALEXINA 500MG	17160	COMPRIMIDO	ABL	R\$ 0,54	R\$ 9.266.40
62	CEFALOTINA 1G	12000	FRASCO/AMPOLA	ABL	R\$ 4.38	R\$ 52.560.00
63						
7	CEFAZOLINA 1G	2100	FRASCO/AMPOLA	BLAUSIGEL	R\$ 7,00	R\$ 14.700,00
64	CEFEPIMA 1G	1500	FRASCO/AMPOLA	ABL	R\$ 11,49	R\$ 17.235,00
73	CLORETO DE SODIO 3,5G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G + CITRATO DE SODIO DI- HIDRATADO 2,9G + GLICOSE 20G-	144	ENVELOPE	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,53	R\$ 76,32
75	CLORETO DE SODIO 0.9% 100ML SISTEMA FECHADO	21000	FRASCO	HALEXISTAR	R\$ 2,35	R\$ 49.350,00
80	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	2400	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0.48	R\$ 1,152,00
82	CLORETO DE SUXAMETONIO 500MG	180	FRASCO/AMPOLA	BLAU	R\$ 19.00	R\$ 3.420,00
84	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE	3000	FRASCO	FARMACE	R\$ 1,61	R\$ 4.830,00
86	ADULTO 30MG/5ML 120ML CLORIDRATO DE AMIODARONA		AMPOLA			
	50MG/ML 3ML CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO	684		HIPOLABOR	R\$ 3,22	R\$ 2.202,48
88	200MG IV 100ML	2332	FRASCO/AMPOLA	HALEXISTAR	R\$ 15,62	R\$ 36.425,84
90	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG 20ML	600	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 13,75	R\$ 8.250,00
93	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	1800	DRAGEA	NOVARTIS	R\$ 0,26	R\$ 468,00
94	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML- 120 ML	1800	FRASCO	GERMED	R\$ 1,40	R\$ 2.520,00
95	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10% SPRAY	180	FRASCO	HIPOLABOR	R\$ 60,90	R\$ 10.962,00
99	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%	900	TUBO	HIPOLABOR	R\$ 3,20	R\$ 2.880,00
	GELEIA 30G CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA					
102	5MG/2ML CLORIDRATO DE OXIBUTINA 1MG/ML -	3132	AMPOLA	ISOFARMA	R\$ 0,40	R\$ 1.252,80
103	120 ML	60	FRASCO	EMS	R\$ 15,77	R\$ 946,20
105	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	12000	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
116	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMPOLA 2 ML	1944	AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 1,46	R\$ 2.838,24
121	DIGOXINA 0.25MG	18000	COMPRIMIDO	PHALAB	R\$ 0,17	R\$ 3.060,00
124	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SL 5MG	720	COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0.20	R\$ 144.00
188	NIFEDIPINA 10 MG	30000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,57	R\$ 17.100,00
190	NIFEDIPINA 20 MG - RETARD	2100	COMPRIMIDO	NEO QUÍMICA	R\$ 0,10	R\$ 210,00
199	OLEO MINERAL 100ML	5008	FRASCO	BECKMAN	R\$ 2.81	R\$ 14.072,48
211	PENTOXIFILINA 400MG	60	COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0.87	R\$ 52.20
213	PIPERACILINA+TAZOBACTAN 4,5G	600	AMPOLA	MYLAN	R\$ 14.10	R\$ 8,460.00
214	PIRIMETAMINA 25 MG	2880	COMPRIMIDO	FARMOQUÍMICA	R\$ 0,11	R\$ 316.80
217				UNIÃO OU MICA		
218	RETINOL E ASSOCIAÇÕES RINGER C/ LACTATO DE SODIO 500ML SISTEMA FECHADO	30 3772	BISNAGA FRASCO	HALEXISTAR	R\$ 3.84 R\$ 2,50	R\$ 115,20 R\$ 9.430,00
210	RINGER SIMPLES 500ML (NACL + KCI + CAC12) SISTEMA FECHADO	11486	FRASCO	FRESENIUS	R\$ 2,50	R\$ 28.715,00
219			134007.4	TAKEDA	R\$ 12,99	R\$ 3.117,60
221	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML 5ML	240	AMPOLA	TAKEDA	NJ 12,77	10001111,00
		4800	FRASCO	HEBRON	R\$ 2,08	R\$ 9.984,00







Rubrica

						1000
	MILHÕES/ML- PEDIATRICO- FLORAX					
224	SECNIDAZOL 1000 MG	3600	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R\$ 0,58	R\$ 2.088,00
225	SECNIDAZOL SUSP. 900MG/450MG	3600	FRASCO	EMS	R\$ 8,00	R\$ 28.800.00
226	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	10008	FRASCO	PRATI-DONADUZI	R\$ 2,35	R\$ 23.518,80
229	SINVASTATINA 40MG	48000	COMPRIMIDO	SANVAL	R\$ 0,10	R\$ 4.800,00
230	SORBITOL- SUPOSITÓRIO	120	BISNAGA	EUROFARMA	R\$ 2,80	R\$ 336,00
231	SUCCINATO DE METILPREDINISILONA 500 MG	576	AMPOLA	BLAU	R\$ 19,77	R\$ 11.387,52
232	SUCCINATO DE METILPREDINISOLONA 125MG	270	AMPOLA	BLAU	R\$ 11,27	R\$ 3.042,90
233	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	270	COMPRIMIDO	MEDLEY	R\$ 0,19	R\$ 51,30
234	SUCCINATO SODICO DE CLORANFENICOL IG	1260	FRASCO/AMPOLA	NOVA FARMA	R\$ 4,21	R\$ 5,304,60
235	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG	1620	FRASCO/AMPOLA	BLAU	R\$ 1,86	R\$ 3.013,20
236	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG	2520	FRASCO/AMPOLA	BLAU	R\$ 4,07	R\$ 10.256,40
239	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400 + 80MG) 5ML	180	AMPOLA	PRATI-DONADUZI	R\$ 0,11	R\$ 19,80
240	SULFAMETOXAZOL 800 MG + TRIMETOPRIMA 160 MG	27000	COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZI	R\$ 0,22	R\$ 5.940,00
242	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML - 2ML	720	AMPOLA	TEUTO	R\$ 6,80	R\$ 4.896,00
244	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML I ML	240	AMPOLA	FRESENIUS	R\$ 1,70	R\$ 408,00
247	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA (5MG + 250UI/G) POMADA TOPICO 15G	1500	TUBO	PRATI-DONADUZI	R\$ 2,28	R\$ 3.420,00
248	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML 120ML	3000	FRASCO	PRATI-DONADUZI	R\$ 0,83	R\$ 2.490,00
249	SULFATO DE SALBUTAMOL PARA NEBULIZAÇÃO	60	FRASCO	GSK	R\$ 8,09	R\$ 485,40
250	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML- IML	1200	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00
252	SULFATO FERROSO 125MG/ML HEPTAIDRATADO- GOTAS	1440	FRASCO	NATULAB	R\$ 0,90	R\$ 1.296,00
254	SULFATO MAGNESIO 10% 10ML	2400	AMPOLA	SAMTEC	R\$ 3,44	R\$ 8.256,00
256	TARTARATO DE METOPROLOL 5MG (1MG/ML) 5ML	900	AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 13,20	R\$ 11.880,00
257	TENOXICAM 20MG	4800	AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 5,24	R\$ 25.152,00
258	TENOXICAM 40MG	6000	AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 9,74	R\$ 58.440,00
259	VITAMINA C GOTAS 20 ML	6000	FRASCO	NATULAB	R\$ 13,99	R\$ 83.940,00
260	VITELINATO DE PRATA 10%- COLIRIO	90	FRASCO	ALLERGAN	R\$ 12,30	R\$ 1.107,00
261	TROPICAMIDA COLIRIO 1% 5 ML	60	FRASCO	ALCON	R\$ 11,10	R\$ 666,00
262	IMUNOGLOBULINA - ANTI Rho (D)	48	AMPOLA	GRIFOLIS	R\$ 136.00	R\$ 6,528,00
)			TOTAL			R\$ 971.657.8
		V	LOR GLOBAL			R\$ 1.619.459.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2023 contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.619.459,50 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
- 3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA









4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0422.2017.0000 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E

INSUMOS PARA A FARMÁCCIA BÁSICA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0422.2074.0000 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA

FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0318.2434.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;
- 5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.
- 5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;
- 5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;
- 5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.
- 5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco do Brasil, agência nº 0566-5; e conta corrente nº 37.394-X.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



6/9





6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.
- 7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5. cometer fraude fiscal;
 - 10.1.6. não mantiver a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
 - 10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos:
 - 10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;







- 10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.4.3.demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;









Rubrica

interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da 12.1.2. CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS. 13.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO 15.

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 19 de janeiro de 2023.

Frederido/Araújo Lobato Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Contratante

JOSE ATANAGILDO MELLO SOARES:22426035315 2023.01.19 11:48:41

-03'00'

José Atanagildo Mello Soares JOSÉ A. M. SOARES **CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:

Nome: Anulino. CPF n° 995. 304.493-72 CPF nº 006. 868./3398



A TOTOTT TO C

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 027 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 60 PÁGINAS

SUMÁRIO

	ADITIVOS
	Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária e
	Outros
	Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA e Outra
	AVISOS
	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
	e Outros
	COMUNICAÇÕES
	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
	e Outras
	CONTRATOS
	Agência Executiva Metropolitana - AGEM e Outros27 e 59
	CONVOCAÇÕES
	Secretaria de Estado de Articulação Política e Outras32
	DECRETO
	Câmara Municipal de São João dos Patos - MA32
	EDITAIS
	Defensoria Pública do Estado
	ERRATAS
	Defensoria Pública do Estado e Outras
	LISTA
	Defensoria Pública do Estado
	NOTA DE EMPENHO
	Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA44
	NOTIFICAÇÕES
	Secretaria de Estado da Infraestrutura
	ORDEM DE COMPRA
	Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão — CAEMA 44
٢	FORTARIAS
	Defensoria Pública do Estado e Outra44
	TERMO DE APOSTILAMENTO
	Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA48
	TERMOS DE COMPROMISSO
	Defensoria Pública do Estado
	TERMOS DE COOPERAÇÃO
	Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e Outros 50
	TERMOS DE DOAÇÃO
	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. 51
	TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO
	Secretaria de Estado da Cultura e Outros

Assinado de forma digital por TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022-SETRES/MA Espécie: PRIMEI-RO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022-SETRES/MA, Processo Administrativo Nº 0010562/2023, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BACA-BAL PERTENCENTE AO PROJETO DE ASSENTAMENTO PURÃO DOS PIRROS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO--MA: Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 09/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Vigência: 01/02/2023 até 31/07/2023. Data de Assinatura: 20/01/2023; Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. Signatários: Lília Raquel Silva Souza, CPF nº 034.738.373-42, Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representado neste ato por seu Presidente Edivan Menezes Silva, inscrito no CPF nº 857.535.053-68, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BACABAL PERTENCENTE AO PROJETO DE ASSENTAMENTO PURÃO DOS PIRROS DE PINHEIRO-MA. Mutirão Rua Digna/SETRES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022-SETRES/MA Espécie: PRIMEI-RO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022-SETRES/MA, Processo Administrativo Nº 0010594/2023, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BAÇA-BAL PERTENCENTE AO PROJETO DE ASSENTAMENTO PURÃO DOS PIRROS DO MUNICIPÍO DE PINHEIRO- MA; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 11/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Vigência: 06/03/2023 até 04/09/2023. Data de Assinatura: 23/01/2023 Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. Signatários: Lília Raquel Silva Souza, CPF nº 034.738.373-42, Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representado neste ato por seu Presidente Edivan Menezes Silva, inscrito no CPF nº 857.535.053-68, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BACABAL PERTENCENTE AO PROJETO DE ASSENTAMENTO PURÃO DOS PIRROS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA. Mutirão Rua Digna/SETRES.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2020-SEDES. PROCESSO Nº 100867/2020-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e o Município de Mata Roma/MA, inscrito no CNPJ/MF nº 06.119.945/0001-03. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Instrumento por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 06 de fevereiro de 2023, passando seu vencimento para 05 de agosto

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

EDUCAÇÃO BASICA 12 361 0007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL 12 361 0007 2035 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Base Legal: Leī nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 01/02/2023. Signatários: Sr. RAFAEL CRUZ RIBEIRO, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 01 de fevereiro de 2023.

EXTRATO - CONTRATO Nº 036/2023 - PREGÃO ELETRÔ-NICO 039/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 18.644.933/0001-87 e a empresa J.B. ARAUJO DA SILVA LTDA - CNPJ Nº 24.977.628/0001-00. OB-JETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anapurus/MA. Valor: R\$ 519.137,10 (quinhentos e dezenove mil cento e trinta e sete reais e dez centavos). Dotação: 02 PODER EXECUTIVO 020900 FUND. DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA 12 361 0007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL 12 361 0007 2035 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) neses. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 32/02/2023. Signatários: Sr. RAFAEL CRUZ RIBEIRO, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. JOÃO BA-TISTA ARAUJO DA SILVA pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 02 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001,2023,047,2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022. REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022, PROC. ADM. 047/2022. CONTRATO Nº 001. 2023. 047.2022. 'PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, neste ato, representada por, Cláudio Joel da Silva Coites, doravante denominado(a) CON-TRATANTE e, do outro lado, a empresa VHT SERVIÇOS E EVEN-TOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 34.307.994/0001-05, localizado à AVENIDA DOS JATOBÁS, 349 – JUPARANÃ – CX POSTAL: 377- CEP: 68.629-014 - PARARAGOMINAS-PA. a seuir denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de organização, planejamento operacional, acompanhamento e realização de eventos festivos/datas comemorativas, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA.O valor global do presente instrumento é de R\$ 187.799,76 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRA-EST Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST Dotação: 13.392.0144.2085.00003.3.90,39.00 ACÃO: Manutenção das Atividades Culturais. Om Jesus das Selvas. 02 de fevereiro de 2023. Cláudio Joel da Silva Coites - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.2023.047.2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022. REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022. PROC. ADM. 047/2022. CONTRATO Nº 002. 2023.047.2 022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas – MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planeja-

mento, Infraestrutura e Finanças, neste ato, representada por, Cláudio Joel da Silva Coites, doravante denominado(a) CONTRATAN-TE e, do outro lado, a empresa T A DA S LOPES – LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.794.128/0001-28, localizado à Rua 07, quadra C, casa 15 - IPEM Turu, São Luis-MA, CEP 65.065-687, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de organização, planejamento operacional, acompanhamento e realização de eventos festivos/datas comemorativas, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor global do presente instrumento é de R\$ 122.000,00 (cento e vinte dois mil reais). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRE-TARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST Dotação: 13.392.0144.2085.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Culturais. Bom Jesus das Selvas. 02 de fevereiro de 2023. Cláudio Joel da Silva Coites - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023/PMP - REF.: Processo nº 581/2023: PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022 SRP - PAR-TES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANE-JAMENTO E FINANCAS e a empresa ECOMAX CONSTRUCO-ES E SERVICOS EIRELI, OBJETO: prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo do município de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 3.515.800,00 (três milhões, quinhentos e quinze mil e oitocentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 020500 - SECRE-TARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO, Funcional programática: 15.122.0305.2416.0000 – MANUT. E FUNC. DA SEC. DE INFRA., URBANISMO E HABITAÇÃO, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Funcional programática: 15.782.0348.24297.0000 - MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ES-TRADAS VICINAIS, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 19/01/2023; Término: 19/01/2024 - BASE LEGAL; com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e LEUDO RICAR-DO PRADO PINHEIRO, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 19 de janeiro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023-PMP - REF.: Processo nº 370/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022 SRP - PAR-TES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JOSÉ A. M. SOARES - OBJETO: fornecimento de medicamentos sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pinheiro, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 1.619.459,50 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNCIONAL PROGRAMÁ-TICA: 10.301.0422.2017.0000 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMEN-TOS E INSUMOS PARA A FARMÁCCIA BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0422.2074.0000 - PROMOÇÃO DA

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



TERÇA - FEIRA, 07 - FEVEREIRO - 2023

ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0318.2434.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 19/01/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e José Atanagildo Mello Soares, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 19 de janeiro de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023/PMP - REF.: Processo nº 581/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022 SRP - PAR-TES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJA-MENTO E FINANÇAS e a empresa MUBARAK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo do município de Pinheiro/MA - VA-DR GLOBAL: R\$ 2.804.400,00 (dois milhões, oitocentos e quatro mil quatrocentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 020500 - SECRETA-RIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABI-TAÇÃO, Funcional programática: 15.122.0305.2416.0000 – MANUT. E FUNC. DA SEC. DE INFRA., URBANISMO E HABITAÇÃO, Natureza da Despesa: 3,3,90,39,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Funcional programática: 15.782.0348.24297.0000 – MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 19/01/2023; Término: 19/01/2024 - BASE LE-GAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e HYGONN WANRLLEY SANTOS LIMA, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 19 de janeiro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023-PMP - REF.: Processo nº 370/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022 SRP - PAR-TES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua ECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - OBJETO: fornecimento de medicamentos em geral sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pinheiro, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 1.334.093,64 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022300 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNCIONAL PROGRAMÁ-TICA: 10.301.0422.2017.0000 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMEN-TOS E INSUMOS PARA A FARMÁCCIA BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0422.2074.0000 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGI-COS DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0318.2434.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 25/01/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e MISAEL ALVES DE MORAIS NETO, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 25 de janeiro de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023-PMP - REF.: Processo nº 874/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CO-MERCIAL DUTRA EIRELI - OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pinheiro, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 691.236,00 (seiscentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e seis reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 - FUNDO MUNICI-PAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 26/01/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 -SIGNATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e KARINA SAMPAIO DUTRA, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 26 de janeiro de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023-PMP - REF.: Processo nº 874/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022 SRP - PAR-TES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pinheiro, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 1.336.488,60 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0316,2432,0000 - MANU-TENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 26/01/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRA-TANTE e ALBERTO COSTA FERREIRA NETO, pela CONTRATA-DA. Pinheiro (MA), 26 de janeiro de 2023. Frederico Araújo Lobato -Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023-PMP - REF.: Processo nº 874/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MOREIRA COMERCIO EIRELI - OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pinheiro, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: